



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD  
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC  
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Reitoria II  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefone: (48) 3721-4240  
Website: [dpc.proad.ufsc.br](http://dpc.proad.ufsc.br) -  
E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
505/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA E A EMPRESA PROVAC  
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.400.407/0001-84, sediada na Rua Carlos Gomes, nº 1.107, Centro, CEP 14801-340, Araraquara/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Célia de Freitas Merlos, portadora do CPF nº 020.426.518-50, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.025212/2018-90 e Pregão Eletrônico nº 419/2018**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de área de prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Em decorrência da alteração da área de prestação dos serviços de limpeza, com a inclusão do ático do prédio do INPETRO, no Sapiens Park (Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302), altera-se a metragem da área total, **umentando em 813,63 m<sup>2</sup>** à metragem da área inicialmente contratada.

2.2. A área total coberta pelos serviços de limpeza do Campus Florianópolis passará então de **1.462.152,07 m<sup>2</sup> para 1.462.965,70 m<sup>2</sup>**, e o início da prestação dos serviços na área acrescida ocorrerá a partir de **22/10/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Em decorrência do acréscimo do valor da área da prestação dos serviços mencionado na cláusula acima:

3.1.1. O valor mensal do contrato passará de R\$1.180.696,75 (um milhão cento e oitenta mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) para **R\$1.183.759,49 (um milhão cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	CÓDIGO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
14	24120	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o Campus de Florianópolis – Área Total: 1.462.965,70m <sup>2</sup>	Serv/ mês	30	R\$ 1.183.759,49	R\$ 35.512.784,70

3.1.2. A partir de **22/10/2021** o valor total do contrato passará de R\$28.641.417,94 (vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) para **R\$28.715.714,08 (vinte e oito milhões setecentos e quinze mil setecentos e quatorze reais e oito centavos)**, que corresponde ao acréscimo de **R\$74.296,14 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)** ao valor inicialmente contratado, conforme observa-se na tabela constante do Anexo I deste termo;

3.1.3. O acréscimo de área representa o acréscimo anual de **0,26% em relação ao valor inicialmente contratado**, não havendo registro de acréscimos anteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0042; Ptes: 169856; Fonte: 8100000000; e Natureza: 339039.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$3.714,80 (três mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jair Napoleão Filho  
CPF: 342.374.379-49  
(Pró-Reitor de Administração)

CELIA DE  
FREITAS  
MERLOS:020  
42651850

Assinado de forma digital por CELIA DE FREITAS MERLOS:02042651850  
Dados: 2021.10.28 08:33:57 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Célia de Freitas Merlos  
CPF: 020.426.518-50  
(Representante legal da CONTRATADA)

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## ANEXO I

Período	Valor mensal anterior	Novo valor mensal	Majoração
22/10/21 a 31/10/21	R\$ 380.869,92	R\$ 381.857,90	R\$ 987,98
nov/21	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
dez/21	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
jan/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
fev/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
mar/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
abr/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
mai/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
jun/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
jul/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
ago/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
set/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
out/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
nov/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
dez/22	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
jan/23	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
fev/23	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
mar/23	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
abr/23	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
mai/23	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
jun/23	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
jul/23	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
ago/23	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
set/23	R\$ 1.180.696,75	R\$ 1.183.759,49	R\$ 3.062,74
01/10/23 a 29/10/23	R\$ 1.104.522,77	R\$ 1.107.387,91	R\$ 2.865,14
	<b>R\$ 28.641.417,94</b>	<b>R\$ 28.715.714,08</b>	<b>R\$ 74.296,14</b>